LEI Nº 1.231

De 10 de março de 2006.

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinqüenta mil reais), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do artigo 71, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte...

LEI:

Art. 1° Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinqüenta mil reais), observadas as classificações institucional, econômicas e funcional-programáticas, a seguir discriminadas:

020502	Fundo Municipal de Saúde		
	236-10.301.0029.1742.0000	Equipamentos para o Fundo Municipal de Saúde	
	4.4.90.52.00	Equipamentos e Materiais Permanentes.....	90.000,00
	252-10.301.0029.2908.0000	Manutenção do Centro Médico Januário Theodoro de Souza	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica...	110.000,00
020509	Centro Odontológico Municipal		
	297-10.301.0035.1718.0000	Equipamentos para o Centro Odontológico	
	4.4.90.52.00	Equipamentos e Materiais Permanentes.....	10.000,00
	297-10.301.0035.1718.0000	Equipamentos para o Centro Odontológico	
	4.4.90.52.00	Equipamentos e Materiais Permanentes.....	40.000,00
		TOTAL.....	**250.000,00**

Art. 2° O crédito suplementar aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes:

I- do excesso de arrecadação apurado no corrente exercício, dos termos do artigo 43, §1°, II, da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1.964, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais);

II- da anulação parcial de dotações orçamentárias, nos termos do artigo 43, §1°, III, da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1.964, observadas as classificações institucional, econômicas e funcional-programáticas, a seguir discriminadas:

020502	Diretoria de Saúde		
	253-10.301.0042.1170.0000	Construção de Unidade Básica de Saúde	
	4.4.90.51.00	Obras e Instalações.....	19.000,00
	254-10.301.0042.1818.0000	Construção de Unidade de Urgência e Emergência	
	4.4.90.51.00	Obras e Instalações.....	49.000,00
	258-10.301.0081.1743.0000	Aquisição de Veículos para o FMS	
	4.4.90.52.00	Equipamentos e Materiais Permanentes.....	44.000,00
020505	Diretoria de Saúde		
	294-10.301.0042.1503.0000	Reforma e Construção de Unidades de PSF	
	4.4.90.51.00	Obras e Instalações.....	38.000,00
		TOTAL.....	**150.000,00**

Art.3° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS,
Em 10 de março de 2006

ANTONIO CARLOS CAMPOS ROSSI
Prefeito do Município

Registrada em livro próprio, na mesma data, e publicada tanto por afixação no local de costume, nas sedes da Prefeitura e da Câmara Municipal, como por divulgação em órgão de imprensa escrita local ou regional, na data de sua circulação.

VANDERLEI DOS REIS
Assistente Administrativo